



DECRETO Nº 4.599, DE 19 DE MAIO DE 2025

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB 2023-2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB 2023-2025, que passa a ser o seguinte:

I – Titulares de Serviço - "Vigilância Sanitária Municipal":

Titular: Silvia Helena da Silveira - CPF: 109.5XX.XXX-XX

Suplente: Karina Pereira Alves Lino - CPF: 407.1XX.XXX-XX

II- Representantes de órgãos do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico - "Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente":

Titular: Cristian Aparecido Ribeiro – CPF: 097.5XX.XXX-XX

Suplente: Rafael Olímpio Silva – CPF: 429.3XX.XXX-XX

III- Representante dos prestadores de serviços públicos - "Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento":

Titular: Emily Christine de Souza – CPF: 469.7XX.XXX-XX

Suplente: Carla Cristina Cardoso de Almeida – CPF: 088.0XX.XXX-XX

IV- Representantes dos usuários de Saneamento Básico - "Usuários de água e esgoto tratados pela Sabesp":

Titular: Cássia Schroeder Buitoni – CPF: 182.7XX.XXX-XX

Suplente: Antônio Cláudio Domingues – CPF: 886.4XX.XXX-XX



V- Representantes de entidades técnicas - "Segurança Pública Municipal e Defesa Civil":

Titular: Ian Guimarães Silva – CPF: 097.5XX.XXX-XX

Suplente: Clayton Luiz Freire de Lima – CPF: 332.0XX.XXX-XX

VI- Representantes de organizações da sociedade civil - "Coletivo Virando Sustentável SBS e Coletivo Mãos Dadas":

Titular: Renata Fontes Leite – CPF: 216.4XX.XXX-XX

Suplente: Máira Dzedzej – CPF: 289.2XX.XXX-XX

VII- Representantes de entidades defesa do consumidor - "Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos – COMUSP":

Titular: Antônio Marcos de Lima – CPF: 392.1XX.XXX-XX

Suplente: Larissa Pereira Pereira Sanches Furtado – CPF: 289.7XX.XXX-XX

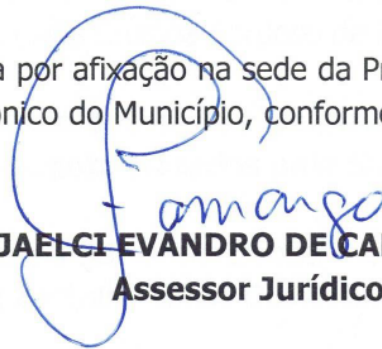
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 19 de Maio de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico